



### SUMÁRIO

• AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº64-2022	2
• AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº66-2022	2
• DECRETO 262.2022 - CESSA DESIGNAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DE VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR - RISOLEDA RAIMUNDA BORGES DE OLIVEIRA	2
• DECRETO 263.2022 - DESIGNA AO CARGO COMISSONADO DE VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR - CRISTIANE DE JESUS MATA COSTA	2
• DECRETO 264.2022 - DESIGNA AO CARGO COMISSONADO DE VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR - RISOLEDA RAIMUNDA BORGES DE OLIVEIRA	2
• DECRETO 269.2022 - EXONERA DO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DO CREAS - NATHANA MARQUES BARBOSA	2
• DECRETO 270.2022 - EXONERA DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR (A) SOCIAL - ELANE CRISTINA DA SILVA VIEIRA	2
• DECRETO 271.2022 - NOMEIA AO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR (A) SOCIAL - NATHANA MARQUES BARBOSA	3
• DECRETO 272.2022 - DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO NA EDUCAÇÃO E CULTURA - EDIVALDO FERREIRA LIMA	3
• DECRETO 273.2021 - CESSA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO NA SECRETARIA DE PROJETOS - MONICA BISPO DOS SANTOS	3
• DECRETO 274.2022 - DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE TURMA NA SECRETARIA DE PROJETOS - MONICA BISPO DOS SANTOS	3
• DECRETO 275.2022 REGULAMENTA O ARTIGO 111, § 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 822/2014, QUE DISPÕE SOBRE JORNADA ESPECIAL AO SERVIDOR PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL OU QUE TENHA CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE NA MESMA SITUAÇÃO.	3
• DECRETO 276.2022 - CESSA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO NA SECRETARIA DE HABITAÇÃO -ROBERTA RODRIGUES DIAS MALAQUIAS	4
• DEFERIMENTO DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS CREDENCIADOS	4
• ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3-DL-091-2022	4
• ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3-DL-100-2022	5
• ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1TA-3-698-2021 3M SERVIÇOS MEDICOS S-C LTDA	5
• EXTRATO DE CONTRATO 3-253-2022 - LSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	6
• PORTARIA 20.2022 PGM - DESIGNA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA PARA APURAR A CONDUTA SUPOSTAMENTE IRREGULAR DO SERVIDOR EFETIVO - JACKSON SILVEIRA PRATES.	6
• PORTARIA 21.2022 PGM - DESIGNA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA PARA APURAR A CONDUTA SUPOSTAMENTE IRREGULAR DO SERVIDOR EFETIVO - FERNANDO LOPES TRINDADE	6
• PORTARIA 272.2022 SEADP – DESIGNAR FISCAL DE CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO, WANDERSON CRUZ MARQUES E EDEANE RIBEIRO MARQUES – CONTRATO 2-1106.2021 T.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE ESCRITÓRIO LTDA	6



### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº64-2022

A Comissão Permanente de Licitação-COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa para aquisição de material de consumo (CONTAINER e CARRINHO COLETOR DE RESÍDUOS DE LIXO), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias, conforme condições, quantidades e especificações no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

**DATA DA SESSÃO:** 01/06/2022, às 14h, horário de Brasília, a ser realizada no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: [copelpmtf@yahoo.com](mailto:copelpmtf@yahoo.com). O acesso ao edital, anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e para acompanhamento através do portal <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

Teixeira de Freitas-BA, 18 de maio de 2022.

**MAGDA DE SELES GUIMARÃES**

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº66-2022

A Comissão Permanente de Licitação-COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa para aquisição de materiais cirúrgicos, a fim de atender as demandas do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e especificações no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

**DATA DA SESSÃO:** 02/06/2022, às 14h, horário de Brasília, a ser realizada no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: [copelpmtf@yahoo.com](mailto:copelpmtf@yahoo.com). O acesso ao edital, anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e para acompanhamento através do portal <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

Teixeira de Freitas-BA, 18 de maio de 2022.

**MAGDA DE SELES GUIMARÃES**

Pregoeira

### DECRETO 262.2022 - CESSA DESIGNAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR - RISOLEDA RAIMUNDA BORGES DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.111/2019.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica cessado a designação, a partir da data de 04/05/2022, o (a) Sr (a). **RISOLEDA RAIMUNDA BORGES DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de **VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL IGUALDADE E JUSTIÇA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 06 de maio de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**

Prefeito Municipal

### DECRETO 263.2022 - DESIGNA AO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR - CRISTIANE DE JESUS MATA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.111/2019.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica designado (a), a partir da data de 06/05/2022, o (a) Sr (a). **CRISTIANE DE JESUS MATA COSTA**, ao cargo comissionado de **VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL IGUALDADE E JUSTIÇA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 06 de maio de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**

Prefeito Municipal

### DECRETO 264.2022 - DESIGNA AO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR - RISOLEDA RAIMUNDA BORGES DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.111/2019.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica designado (a), a partir da data de 05/05/2022, o (a) Sr (a). **RISOLEDA RAIMUNDA BORGES DE OLIVEIRA**, ao cargo comissionado de **VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 06 de maio de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**

Prefeito Municipal

### DECRETO 269.2022 - EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DO CREAS - NATHANA MARQUES BARBOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica exonerado (a), a partir da data de publicação, o (a) Sr (a). **NATHANA MARQUES BARBOSA**, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DO CREAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 13 de maio de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**

Prefeito Municipal

### DECRETO 270.2022 - EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR (A) SOCIAL - ELANE CRISTINA DA SILVA VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

**DECRETA:**



Art.1º - Fica exonerado (a), a partir da data de publicação, o (a) Sr (a). **ELANE CRISTINA DA SILVA VIEIRA**, do cargo comissionado de **COORDENADOR (A) SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATEGICOS E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 13 de maio de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 271.2022 - NOMEIA AO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR (A) SOCIAL - NATHANA MARQUES BARBOSA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica nomeado (a), a partir da data de publicação, o (a) Sr (a). **NATHANA MARQUES BARBOSA**, ao cargo comissionado de **COORDENADOR (A) SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATEGICOS E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 13 de maio de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 272.2022 -DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO NA EDUCAÇÃO E CULTURA - EDIVALDO FERREIRA LIMA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 001/2002 de 18/04/2002.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Designado (a), a partir da publicação deste decreto, (a) o (a) Sr. (a) **EDIVALDO FERREIRA LIMA**, servidor (a) efetivo (a), matrícula 1967, para a função de **CHEFE DE SERVIÇO**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 16 de Maio de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 273.2021 - CESSA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO NA SECRETARIA DE PROJETOS - MONICA BISPO DOS SANTOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 001/2002 de 18/04/2002.

**DECRETA:**

Art. 1º - Cessa Designação, do (a) Sr. (a) **MONICA BISPO DOS SANTOS**, servidor (a) efetivo (a), matrícula 16366, da função de **CHEFE DE SERVIÇO**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 16 de maio de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 274.2022 -DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE TURMA NA SECRETARIA DE PROJETOS - MONICA BISPO DOS SANTOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 001/2002 de 18/04/2002.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Designado (a), a partir da publicação deste decreto, (a) o (a) Sr. (a) **MONICA BISPO DOS SANTOS**, servidor (a) efetivo (a), matrícula 16366, para a função de **CHEFE DE TURMA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 16 de Maio de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 275.2022 REGULAMENTA O ARTIGO 111, § 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 822/2014, QUE DISPÕE SOBRE JORNADA ESPECIAL AO SERVIDOR PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL OU QUE TENHA CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE NA MESMA SITUAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Este decreto regulamenta o artigo 111 e sus parágrafo 2º e 3º, da Lei Municipal de 822 de 02 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a jornada especial do servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência física ou mental sem compensação de horário.

**Art. 2º.** O servidor público portador de deficiência física ou mental que o impeça de exercer sua função, ou que seja responsável legal direto e cuide de familiar (cônjuge, filho ou dependente) portador de necessidade especial que, comprovadamente, necessite de assistência permanente, independentemente de estar sob tratamento terapêutico, terá redução de até 30% (trinta por cento) de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua integral remuneração.

§ 1º. Para fins de concessão do benefício de que trata este artigo, considera-se portador de necessidade especial, a pessoa de qualquer idade portadora de deficiência física ou mental devidamente comprovada por junta médica oficial do município e que tenha dependência socioeducacional e econômica do servidor público.

§ 2º. A redução da carga horária de que trata este artigo perdurará enquanto permanecer a necessidade de assistência e a dependência econômica do portador de necessidade especial.

§ 3º. Nos casos em que a deficiência for confirmadamente considerada irreversível, a concessão de que trata este artigo será definitiva, devendo o servidor comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

**Art. 3º.** O benefício de que trata o Artigo 1º aplica-se ao servidor efetivo submetido ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira de Freitas.

§ 1º. Não será concedido o benefício disposto neste Decreto ao servidor temporário (REDA) e ao servidor ocupante de cargo comissionado.

§ 2º. Não será concedido o benefício disposto neste Decreto ao servidor municipal cuja carga horária semanal não ultrapasse 20 horas.

§ 3º. O benefício será concedido ao servidor portador de 02 (duas) matrículas, devendo a redução disposta no Artigo 2º incidir no total da jornada de trabalho.

**Art. 4º.** Não será concedido o benefício de que trata o artigo 1º, na hipótese do grupo familiar a que pertença o servidor municipal, possuir pessoa responsável e dotada de capacidade para dar assistência, cuidados e proteção ao membro familiar portador de deficiência física e mental.

**Art. 5º.** A concessão de jornada especial, de que trata o artigo 1º, dependerá de requerimento do servidor e deverá ser instruído com:



I - certidão de nascimento ou documento de identidade pessoal do portador de necessidades especiais;

II - laudo médico, certificando a necessidade de tratamento médico e cuidado permanente dispensado ao portador de necessidade especial, expedido por junta médica do Município;

III - declaração de que outro servidor municipal, membro do mesmo grupo familiar, não se beneficia da jornada especial, em caso de ser a pessoa portador de necessidades especiais, servidores públicos municipais.

**Art. 6º.** A jornada especial durará enquanto perdurar o tratamento do portador de necessidades especiais, devendo ser semestralmente comprovada esta condição sob pena de suspensão da jornada especial.

**Art. 7º** O período de trabalho em jornada especial será considerado como efetivo exercício para todos os efeitos legais.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 276.2022 - CESSA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO NA SECRETARIA DE HABITAÇÃO -ROBERTA RODRIGUES DIAS MALAQUIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 001/2002 de 18/04/2002.

#### DECRETA:

Art. 1º - Cessa Designação, do (a) Sr. (a) **ROBERTA RODRIGUES DIAS MALAQUIAS**, servidor (a) efetivo (a), matrícula 11135, da função de **CHEFE DE SERVIÇO**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 17 de maio de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

### DEFERIMENTO DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS CREDENCIADOS

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas/físicas para a prestação de serviços médicos e realização de procedimentos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas e de retaguarda: HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS (HMTF), UNIDADE MATERNO INFANTIL (UMMI), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), COMPLEXO REGULADOR, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA), CENTRO DE TRATAMENTO ORTOPÉDICO (CTO), CENTRO DE REABILITAÇÃO (CER IV), SAMU, UNACON, ATENÇÃO BÁSICA, cuja gestão é realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeira de Freitas-BA, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nas especialidades relacionadas no Edital de Credenciamento 001/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Teixeira de Freitas/BA, vinculada à Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Art. 25, Caput, considerando os requerimentos entregues pelos interessados, **RESOLVE** tornar público o deferimento dos requerimentos de credenciamentos constantes na seguinte lista de interessados que apresentaram a documentação exigida para fins de participação do Edital de Credenciamento de serviços na área da Saúde nº 001/2021.

#### UNIDADE 01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS (HMTF)

1. CLAF SERVICOS MEDICOS S/C LTDA, CNPJ: 22.575.498/0001-53  
MEDICO CLINICO, PNEUMOLOGISTA, ANESTESIOLOGISTA E CIRURGIA TORÁCICA

#### UNIDADE 02 - UNIDADE MUNICIPAL MATERNO INFANTIL (UMMI)

1. CLINICA VITORIA S/S LTDA, CNPJ: 04.182.122/0001-05  
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA  
2. SEAM - SERVICIO DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA, CNPJ: 08.191.969/0001-07  
PEDIATRA

#### UNIDADE 04 - COMPLEXO REGULADOR

1. MED COLON CIRURGIA E COLONOSCOPIA LTDA, CNPJ: 41.934.912/0001-18  
COLOPROCTOLOGIA

Até o dia 25 de maio de 2022 os interessados deverão se apresentar perante o setor de credenciamento do Município de Teixeira de Freitas/BA munidos da documentação autenticada, ou cópia com documentação original exigida no instrumento convocatório, ressalvadas as exceções dos documentos que são possíveis de averiguar a autenticidade em site oficial.

Posteriormente, haverá a conferência, bem como envio ao setor de contratos, e regular tramitação do procedimento.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos no setor de credenciamento.

Magda de Seles Guimarães  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Teixeira de Freitas/BA, 18 de maio de 2022

### ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3-DL-091-2022

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público que, relativamente à publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3-DL-091-2022, procedeu a seguinte errata:

#### ONDE LÊ-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2-DL-091-2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 416-2022**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, c/c at. 23, II, "a", ambos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** em epígrafe.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto A Ser Contratado:	Contratação De Empresas Especializada Em Material De Informática (Switch) Com A Finalidade De Atender A Secretaria De Administração E Planejamento.
Favorecido:	Leonardo Santos Da Silva, Cnpj 13.840.650/0001-97
Prazo De Execução E Vigência:	12 (Doze) Meses.
Valor Total:	<b>R\$ 8.940,00</b> (Oito Mil, Novecentos E Quarenta Reais).
Fundamento Legal:	Art. 24, Inc. II, C/C At. 23, II, "A", Ambos Da Lei Federal Nº 8.666/93

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº **2-DL-091-2022**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Teixeira de Freitas-BA, 13 de maio de 2022.

**Marcelo Matos Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2-DL-091-2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 416-2022**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, c/c at. 23, II, "a", ambos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3957 - Ano 16 - 19 de Maio de 2022

especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em epígrafe.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto A Ser Contratado:	Contratação De Empresas Especializada Em Material De Informática (Switch) Com A Finalidade De Atender A Secretaria De Administração E Planejamento.
Favorecido:	Leonardo Santos Da Silva, Cnpj 13.840.650/0001-97
Prazo De Execução E Vigência:	<b>Imediato.</b>
Valor Total:	<b>R\$ 8.940,00</b> (Oito Mil, Novecentos E Quarenta Reais).
Fundamento Legal:	Art. 24, Inc. II, C/C Art. 23, II, "A", Ambos Da Lei Federal Nº 8.666/93

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº **2-DL-091-2022**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Teixeira de Freitas-BA, 13 de maio de 2022.

**Marcelo Matos Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Magda de Seles Guimarães**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

### ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3-DL-100-2022

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público que, relativamente à publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3-DL-100-2022, procedeu a seguinte errata:

#### ONDE LÊ-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3-DL-100-2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 777-2022**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, II, c/c art. 23, II, "a", ambos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em epígrafe.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto A Ser Contratado:	Empresa Especializada Em Material De Consumo (Marmitta, Talheres, Garfos), Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde.
Favorecido:	Hf Suzarte Comercio De Produtos Alimentícios, Papelaria E Higiene Pessoal Ltda, Cnpj 37.653.116/0001-29
Prazo De Execução E Vigência:	12 (Doze) Meses
Valor Total:	<b>R\$ 16.424,00</b> (Dezesseis Mil, Quatrocentos E Vinte E Quatro Reais).
Fundamento Legal:	Art. 24, li, C/C Art. 23, li, "A", Ambos Da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº **3-DL-100-2022**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Teixeira de Freitas-BA, 12 de maio de 2022.

**Daniilo Fernandes Ricardo**  
Secretário Municipal de Saúde

#### LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3-DL-100-2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 777-2022**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, II, c/c art. 23, II, "a", ambos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em epígrafe.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto A Ser Contratado:	Empresa Especializada Em Material De Consumo (Marmitta, Talheres, Garfos), Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde.
Favorecido:	Hf Suzarte Comercio De Produtos Alimentícios, Papelaria E Higiene Pessoal Ltda, Cnpj 37.653.116/0001-29
Prazo De Execução E Vigência:	<b>Imediato.</b>
Valor Total:	<b>R\$ 16.424,00</b> (Dezesseis Mil, Quatrocentos E Vinte E Quatro Reais).
Fundamento Legal:	Art. 24, li, C/C Art. 23, li, "A", Ambos Da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº **3-DL-100-2022**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Teixeira de Freitas-BA, 12 de maio de 2022.

**Daniilo Fernandes Ricardo**  
Secretário Municipal de Saúde

**Magda de Seles Guimarães**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

### ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1TA-3-698-2021 3M SERVIÇOS MEDICOS S-C LTDA

#### ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1TA-3-698-2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 3-IL-259-2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 001061/2021.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS **CNPJ:** 13.843.896/0001-12

**CONTRATADO:** 3M SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA- ME. **CNPJ:** 20.085.748/0001-41

**OBJETO:** CONSTITUI O PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 3-698-2021, QUE VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS (HMFT).

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VALOR TOTAL:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

**DATA:** 17 de maio de 2022.

**DANILO FERNANDES RICARDO**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS.

#### LEIA-SE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1TA-3-698-2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 3-IL-259-2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 001061/2021.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS **CNPJ:** 13.843.896/0001-12

**CONTRATADO:** 3M SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA- ME. **CNPJ:** 20.085.748/0001-41.



**OBJETO:** CONSTITUI O PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 3-698-2021, QUE VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS (HMTF).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS  
2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

**VIGENCIA:** 18 de maio de 2022 a 18 de maio de 2023

**DATA:** 17 de maio de 2022.

**DANILO FERNANDES RICARDO**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS.

### EXTRATO DE CONTRATO 3-253-2022 - LSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 3-IL-080-2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 759/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS **CNPJ:** 13.843.896/0001-12

**CONTRATADO:** LSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **CNPJ:** 41.182.257/0001-99

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços MÉDICOS ESPECIALIZADOS. DESTINADOS AO CTO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA. pelo CONTRATADO, em caráter eletivo ou de urgência/emergência, a todos os segurados e dependentes regularmente inscritos no Sistema Único de Saúde (SUS), doravante denominados simplesmente usuários, que passam a usufruir os serviços ora contratados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0601 - Fundo Municipal De Saúde De Teixeira De Freitas  
2207 - Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde  
2202 - Gestão Das Ações - Bloco Media E Alta Complexidade  
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR TOTAL:** R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 04 de maio de 2022 e 04 de maio de 2023

**DATA:** 04 de maio de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
DANILO FERNANDES RICARDO

### PORTARIA 20.2022 PGM - DESIGNA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA PARA APURAR A CONDUTA SUPOSTAMENTE IRREGULAR DO SERVIDOR EFETIVO - JACKSON SILVEIRA PRATES.

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 14 de dezembro de 2014.

Considerando que o servidor público municipal, **JACKSON SILVEIRA PRATES**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, teria violado o art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas (Lei nº 822/2014) e, art. 297 do Código Penal Brasileiro.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Instaurar processo administrativo de Sindicância para apurar ato do servidor público municipal FERNANDO LOPES TRINDADE oportunizando ao acusado o amplo direito de defesa e do contraditório, devendo, inclusive, vir acompanhado de advogado no curso das investigações.

**Art. 2º** - Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, THEMIS P. SIQUARA MOREIRA e NAYANE SANTOS MOREIRA PACHECO** sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI nº 2366/2022 – Gabinete Sec. Administração.

**Art. 3º**- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 19 de maio de 2022.

**JAMILTON BISPO DOS SANTOS FILHO**  
Procurador Geral do Município

### PORTARIA 21.2022 PGM - DESIGNA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA PARA APURAR A CONDUTA SUPOSTAMENTE IRREGULAR DO SERVIDOR EFETIVO - FERNANDO LOPES TRINDADE

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 14 de dezembro de 2014.

Considerando que o servidor público municipal **FERNANDO LOPES TRINDADE**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, teria violado o art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Instaurar processo administrativo de Sindicância para apurar ato do servidor público municipal FERNANDO LOPES TRINDADE oportunizando ao acusado o amplo direito de defesa e do contraditório, devendo, inclusive, vir acompanhado de advogado no curso das investigações.

**Art. 2º** - Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, THEMIS P. SIQUARA MOREIRA e NAYANE SANTOS MOREIRA PACHECO** sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI nº 2366/2022 – Gabinete Sec. Administração.

**Art. 3º**- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 19 de maio de 2022.

**JAMILTON BISPO DOS SANTOS FILHO**  
Procurador Geral do Município

### PORTARIA 272.2022 SEADP - DESIGNAR FISCAL DE CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO, WANDERSON CRUZ MARQUES E EDEANE RIBEIRO MARQUES - CONTRATO 2-1106.2021 T.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE ESCRITÓRIO LTDA

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a obrigatoriedade da nomeação de fiscais para execução dos contratos conforme disposto no Art. 58, inciso III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93:

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Ficam designados os fiscais de contrato do Poder Executivo Municipal para contratos da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas junto à empresa descrita abaixo.

Fiscal Titular: Wanderson Cruz Marques, matrícula 36.154;

Fiscal Suplente: Edeane Ribeiro Marques, matrícula 33.893.

Contrato	Empresa
2-1106/2021	T.C. Indústria E Comércio De Móveis E Artefatos De Escritório Ltda

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Registre-se, publique e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas, 17 de maio de 2022.

**MARCELO MATOS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento